



LEI Nº 5.961, DE 05 DE JULHO DE 2018

Autoriza excepcionalmente a prorrogação por 12 (Doze) meses dos contratos temporários celebrados sob a égide da Lei Municipal Nº 5.814/2017 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

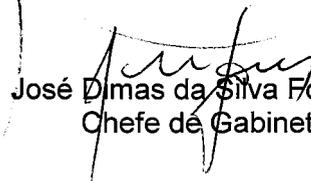
Art.1º. Fica autorizada excepcionalmente a prorrogação por 12 (doze) meses dos contratos temporários, celebrados sob a égide da Lei Municipal nº 5.814/2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 05 de julho de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete